Anno de 1845. Segunda feira 14 de Julho. Anno XX N. 155.

O DIARIO publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$ rs. por quartel *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos a razão de 20 réis por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagão 80 rs. por linha e 160 em typo differente.

PHASES DA LUA NO MEZ DE JULHO.

Lua nova a 4 as 2 h. e 10 min. da tarde.
Crescente a 12 aos 3 minutos da tarde.
Lua cheia a 19 as 3hor. e 43 min. da man.
Mingoante a 26 a 1 hor. da minhãa.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna, Parahyba, e Rio Grande do Norte Segundas e Sextas feiras.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo, e Maceyó, no 1.°, 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito a 10 e 24.
Boa-Vista e Flores a 13 e 28.
Victoria Quintas feiras.
Olinda todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira aos 30 min. da tarde
Segunda aos 54 minutos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.

14 Segunda S. Boaventura aud. do J. de D. da 2. v., e do J. M. da 2. v.
15 Terça S. Camillo, aud. do J. de D da 1. v, e do J. dos Feitos.
16 Quarta S. Sizenando, aud. do J. de D. da 3. vara.
17 Quinta S. Aleixo, aud. do Juiz de D. da 2. vara, e do J. M. da 1. e 2. v.
18 Sexta S. Marinha, aud. do J de D. da 1. v. do civel, e dos J. dos Feitos.
19 Sabbado S. Vicente, aud. do J. de D. da 2. vara.
20 Domingo S. Jeronimo.

CAMBIOS NO DIA 13 DE JULHO.

Cambio sobre Londres 25 d. p. 1$ a 50 e 90 d.				
» » Pariz 370 réis por franco.				
» » Lisboa 120 por 100 de prem.				
Desc. de let. de boas firmas 1 ½, 1 ⅔ p. %.				
Ouro -	Onças hespanholas	31$500	a	31$800
»	Moeda de 6$400 vel.	17$900	a	18$000
»	» de 6$400 nov.	17$500	a	17$700
»	» de 4$000 . .	9$500	a	9$700
Prata -	Patacões	1$950	a	1$980
»	Pesos Columnares .	1$950	a	1$980
»	Ditos Mexicanos .	1$940	a	1$950
»	Moedas de 2 patac.	1$780	a	1$800
Acções da C.ª do Beberibe de 50$000 ao par				

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

DECRETO N.º 410 DE 4 DE JUNHO DE 1845.

Additando o regulamento n. 156 de 28 de abril de 1842 para a arrecadação da taxa das heranças e legados.

Hei por bem ordenar que se observe o seguinte:

Artigo 1.º São comprehendidos na disposição do alvará de 17 de junho de 1809, para pagamento da taxa do sello das heranças e legados, os estrangeiros (art. 31 da lei n. 317 de 21 de outubro de 1843), e delles se cobrará nos mesmos casos e pela mesma fórma por que se cobra dos nacionaes.

Art. 2.º O pagamento da taxa a que se offerecer qualquer herdeiro, nos termos do art. 5.º do regulamento de 28 de abril de 1842, se poderá tambem fazer, em qualquer estado que esteja o inventario, logo que se possa direitamente liquidar o imposto, ou elle esteja liquido pelo testamento.

Art. 3.º Sempre que se houver de apresentar louvados por parte da fazenda nacional, nos casos de que trata o dito regulamento, devem elles ser nomeados pelo administrador da recebedoria do municipio. (Portaria de 6 de junho de 1842.)

Art. 4.º Os escrivães dos juizos perante quem se proceder a arrecadação e inventario dos bens dos fallecidos abintestados de que se deva pagar taxa, que deixarem de cumprir a disposição do art. 19 do regulamento, incorrerão em uma multa de 50$ rs. por cada um inventario que deixarem de remetter á recebedoria do municipio para o effeito de ser inscripto, a qual será imposta pelo procurador dos feitos e applicada a fazenda nacional.

Art. 5.º No principio de cada trimestre, remetter-se-ha ao procurador dos feitos um extracto da inscripção que se tiver feito no trimestre anterior, para proceder ás diligencias que lhe incumbe o regulamento.

Art. 6.º A quota do imposto, estabelecida pelo § 8.º do sobredito alvará de 17 de junho de 1809, será reduzida na fórma seguinte:

1.º Pelas quitações que derem os herdeiros ou legatarios, por effeito de testamento, que não forem ascendentes ou descendentes do testador, se pagará a taxa correspondente á decima do valor da herança ou legado que effectivamente se arrecadar.

2.º Pelas quitações que derem os herdeiros abintestado que não fôrem descendentes os ascendentes do fallecido, mas parentes até o segundo grão inclusive, na fórma do direito canonico, pagar-se-ha a quota igual á decima da herança que realmente se arrecadar.

São parentes collateraes ou transversaes dentro do segundo grão, para serem subjeitos sómente ao imposto da decima da herança havida por testamento ou abintestado:

1.º Os irmãos.
2.º Os sobrinhos filhos de irmãos.
3.º Os tios irmãos dos pais.
4.º Os primos filhos dos tios, irmãos dos pais.

3.º Pelas quitações que em igual caso derem os parentes do fallecido intestado fóra do segundo grão, se pagará a taxa igual a quinta parte da herança arrecadada por elles.

Art. 7.º São isentos do pagamento do imposto:

1.º As heranças e legados ou usufructo deixados á santa casa da misericordia, aos expostos e ao recolhimento, como partes integrantes deste instituto. (Alvará de 28 de setembro de 1810 e resolução de 13 de dezembro de 2831.)

2.º Os premios ou legados deixados aos testamenteiros que não excederem á vintena testamentaria. (Resolução do 1.º de julho de 1817.)

3.º As heranças ou legados consistentes em apolices de fundos publicos e seus juros. (Art. 37 da lei de 15 de novembro de 1827.)

Art. 8.º As guias passadas pelos escrivães dos juizos, perante quem se fizerem os inventarios ou se derem as contas testamentarias, para pagamento do imposto, deverão conter o anno do fallecimento do testador ou abintestado, a natureza da herança ou legado, e a declaração do grão de parentesco do herdeiro.

Art. 9.º A cobrança das taxas devidas das heranças já inventariadas e partilhadas, que não tiverem sido pagas dentro do prazo de 8 dias da data das sentenças da partilha ou despachos de entrega, tenha-se ou não verificado o recebimento pelos herdeiros ou legatarios, será promovida pelos meios executivos na fórma do artigo 41 do regulamento.

Manoel Alves Branco, do meu concelho de estado, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda e presidente do tribunal do thesouro publico nacional, o tenha assim entendido e faça executar com os despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro, em 4 de junho de 1845, vigesimo quarto da independencia e do imperio. — Com a rubrica de S. M. o Imperador. — *Manoel Alves Branco.*

Commando das Armas.

Tenho tido repetidas queixas contra soldados do 1.º batalhão de linha, os quaes espancão a gente do povo, sob pretexto de lhes não tirarem o chapéo! A patrulha, que hontem rondou no districto, que comprehende o largo do Carmo, contundio á um menino com uma chibata: um soldado, que estava de guarda na alfandega, deo algumas vergatadas n'um preto, pelo motivo acima referido!

Consta-me, que os mesmos soldados usão de facas ponte-agudas! Em presença de semelhante comportamento, hoje as cinco horas da tarde Vmc. declarará ao mesmo batalhão, que estou disposto a contel-o... .. e tão fortes castigos mandar-lhe-hei applicar, que os autores de taes excessos ficarão escarmentados para sempre. Deos guarde a Vmc. Quartel general, 13 de julho de 1845.—*Antonio Correia Siára.*—Sr. capitão Manoel José de Espinola, commandante interino do batalhão n. 1 de linha.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

O RELOGIO DA CAMARA DOS DEPUTADOS.

(*Correspondencia reservada.—Correio da côrte.*)

Sr. *Sentinella.*—Já lá vão tres demonios; dous são dos nascidos em 2 de fevereiro, e um vio a luz no dia 23 de maio do anno passado: os outros tres tambem irão para as profundas. Por ora ainda carecem os Brasileiros de castigo, e essas pestes forão enviadas por Deos para punição dos muitos peccados da nação.

Deo-me agoa pela barba, e confesso que, se não fôra o poderosissimo auxilio de Madama do Cortiço, ainda agora estaria eu labutando com os taes ministros da *inercia*; mais fôrão se, e forão-se com ignominia. Quando alguem cai no desagrado de Madama, tenha certo castigo exemplar! Diz me o Saldanha que os decretos de demissão dos ministros da guerra e estrangeiros fôrão lavrados no sabbado, famoso anniversario da dissolução da camara ordeira, que anda ligado ao do nascimento da rainha de Inglaterra, para ser ainda de maior zanguinha; e os pobres não souberão de nada; ainda no domingo se acreditavão ministros! Se assim aconteceo, he muito para lamentar. Madama foi demasiadamente rigorosa com esses dous servidores de suas ordens.

A viagem á Estrella levava agoa no bico; o Limpo e o Lages

Arcades ambo. . . . .

fôrão dar a ultima de mão ao negocio, e os paspalhões não virão nada: assevera-se tambem que o Hamilton metteo seu bedelho, queixando-se ao Imperador, em audiencia, da *inercia* do Ernesto.

Ora pois, dérão baixa ao Jeronymo, o ministro da guerra mais prestigioso que tem havido; foi se com elle o Ernesto, o ministro mais brasileiro que tem pisado na secretaria dos negocios estrangeiros; e por concomitancia acompanhou os o Roquelaure dos ministros passados, presentes e futuros!!..

O melhor de tudo he que o Jeronymo, ainda pasmado do que aconteceo, julgando impossivel que com tanta facilidade lhe tirassem os olhos da cara, e presumindo que impossibilidades houvessem de se arranjarem cunhas para os tres buracos, respondeo hontem (segunda feira), a uma interpellação que lhe fizerão, dizendo,—*o ministerio he modificado*—, e calando a sua demissão, esperançado naturalmente de que ainda as cousas se soldassem, e elle continuasse no gozo da abençoada pasta! A' fé de relogio lhe digo que inda não vi gente tão cobiçosa e lambareira. Deos tenha em repouso suas almas ministeriaes, para que não venhão de novo injuriar o bom senso dos Brasileiros.

O Limpo está colhendo o fructo de sua viagem á Estrella. Empastou se nos estrangeiros, e nisto mostrou esperteza. N'essa pasta póde um homem tomar ares de importancia, fazer se reservado; e isso he o que o Limpo quer. O José Carlos fez o favor de tomar a pasta da justiça; mas dizem que tão depressa chegue a lista triplice do Rio-Grande-do Norte, elle largará, não só essa como a pasta do imperio. Por ora ainda se não encontrou um homem de boa vontade para a guerra: admira, porque Jeronymos não faltão por ahi.

N'estas circumstancias eu devêra suspender a publicação destas cartas, e esperar a marcha dos negocios para continual-as; não o farei todavia: 1.º, porque não quero que seja interrompida a historia grotesca e absurda, que fielmente escrevo, da nossa camara *introuvable*; 2.º, porque a gente que compõe o ministerio dos remendos he bem conhecida por seus feitos. Ora, não lhe havendo eu dado noticias do que se tem passado nesta casa desde sexta-feira da semana p. passada, porque andei atrapalhado com a grande obra, he fôrça que lhe dê um esboço resumido das quatro sessões decorridas até hoje

Sexta-feira. Ordem do dia.—Voto de graças.—N'esta sessão ouvirão os patriotas desta casa um longo discurso do Nunes Machado, o indefectivel-praieiro-pernambucano, homem de concelho e de acção do seu partido. (Que tal he o partido!) He um parlamentar e estadista de mão cheia. A discussão do voto de graças tem sido, no entender deste patriota, uma *casa de Belchior*, para a qual troucerão os opposicionistas muita *traquinada*, vindo para ella em *zigue-zague*.— Diga que tudo isto não he bonito!....

Pensará acaso, meu camarada, que o Nunes elevou a discussão ás alturas das questões politico sociaes?—Engana-se; tambem trouce a sua *traquinada* para a *casa de Belchior;* mas não sei se veio em *zigue zague*, porque não vi: talvez viesse, pois o peso era enorme.

Duvido muito que possa dar-lhe uma ideia succinta de todos os desatinos que impavidamente proferio o *indefectivel*: pedi ao Saldanha que tomasse apontamentos, e elle fez-me o favor de fazel-o; mas aquella cabecinha já não regula, e tomou apontamentos com o Antonio Carlos. Lá vai, como a memoria me ajudar; mas fique certo que só escreverei aquillo de que tiver exacta lembrança. O Nunes accusou o seu collega Souza Ramos por haver lembrado as opiniões dos santas luzias no parlamento, e ter a deslealdade de servir se dellas para combatel-os, sem vêr que os deputados são irresponsaveis! Eu não sei como o Souza Ramos se ha de safar desta gravissima accusação: com effeito, querer responsabilisar alguem por opiniões proferidas nas camaras, querer deduzir dellas as tendencias, as vistas de quem as expendeo, he o cumulo da deslealdade! Pois deveras pensa o Souza Ramos que o que se diz nesta casa e na outra do campo de Sant'Anna vale alguma cousa? Não fallo da irresponsabilidade que lá está escripta na constituição; bastava que esse seu amigo se lembrasse que *verba volant*, para não se atrever a remexer nesse arsenal das contradições. Os discursos dos deputados e senadores valem emquanto são proferidos, e quando muito em quanto durão as circumstancias que influirão para elles; mas depois—he deslealdade lembral-os.—Viva o Nunes! isto he que he saber! isto he que he saber! O maganão já prepara resposta para quando mudar de casaca; he muito bom ser previdente.

Muito mais teria que debulhar neste discurso, que vale quanto pesa; mas deixarei tudo, para fallar do direito de resistencia, em these, o qual ainda não teve tão valente defensor, depois do Paula Souza, como o *indefectivel* Nunes Machado. Andão por ahi os politicos a quebrar a cabeça—uns para justificar, outros para condemnar o direito de resistencia—Depois do Nunes, cá no Brasil, não ha mais questão a tal respeito; porque o tal direito está aninhado na constituição, sem a menor duvida. Ora, vamos lá só *Sentinella*, você que campa por sabichão em materias constitucionaes, adivinhe onde foi o tal ratão esconder se?.... Não leia o discurso do Nunes, e diga.... Qual! nunca advinhará Abra a constituição; não volte a folha; he alli, alli onde diz—Todos os poderes são delegação da nação.—E agora, inda terá duvida?—Não póde ter: o principio da *resistencia armada* he um principio de *ordem* e de *harmonia;* assim o disse o Nunes, e a prova esta em S. Pedro-do Sul, na Bahia, Maranhão, Pernambuco, Alagôas, Ceará, Minas, S Paulo, etc, em todas essas provincias tem havido *ordem* e *harmonia*, nascidas da *resistencia armada.*—Esta, meu amigo, he bem semelhante a do Getulio:—Quereis ordem? Fazei que os homens usem de calções de ganga e botas brancas.—O nosso Nunes Machado caminha por outro lado:—Quereis ordem e harmonia? RESISTI! Bravo, dr.! bravo! Os 2,000 *artistas* de Pernambuco devem-lhe uma corôa de louros. Se houvesse aquellas *unturas de pitiá*, aquellas *sangrias largas*, aquellas *vesperas sicilianas*, que bella ordem, que bella harmonia nao reinaria lá em Pernambuco?—Que pena, dr., que o plano não tivesse o devido effeito.

Se os poderes politicos são delegação da nação, está visto que ha direito de resistencia. Para que he a sociedade com leis, com tribunaes, etc, senão para provar mais altamente o principio da resistencia? Dr., se V. S. continúa assim, o Pantheon está aberto, e não ha remedio senão ir para lá, mesmo em vida.

Depois do Nunes fallou o França Leite, que escangalhou a maioria e o ministerio; disse cousas ao Coelho que elle de certo não esperava ouvir. O discurso do França Leite ha de ser qualificado entre as excentricidades da época, porque o homem deo a direita e á esquerda: os partidos não gostão de que os sirvão por este modo.

Sabbado. Tudo hoje he attenção; tem de fallar o velho Antonio Carlos, esse nosso *joven* Graccho; já um dos diarios annunciou que a discussão sahiria do campo em que a collocárão os que a encetárão. Grande cousa he ter-se amigo redactor! Se eu fôra deputado, tambem você, meu *Sentinella* faria seu annuncio, dizendo;—Fallará amanhãa o Relogio, e tal, &c. E d'ahi o pobre Relogio faria uma rhapsodia, e ninguem diria—Mentio a *Sentinella*!—Pobre imprensa! Em que mãos foi cahir, coitadinha!...

O Bobadella teve a hibilidade de fallar quatro horas, ou perto disso, e não disse cousa que prestasse. He preciso convir que desta vez elle trouxe bem amarradas as cuécas, de modo que não fez parte do discurso aquelle *mexidinho* de que lhe dei conta em uma das minhas primeiras cartas. Confessou o nosso *joven* Graccho que gosta muito do Hollanda porque o chamão doudo, e elle tambem não tem a bola em seu devido lugar. Meu amigo, o conhecer-se a si mesmo he o compendio de toda a sabedoria: o Antonio Carlos confessa que he tão doudo como o Hollanda, e já ninguem lhe póde recusar a patente de sabio. Defendeo a polititica da *inercia*, defendeo o juizo que o Hollanda fez das maiorias passadas e presentes; só não quiz acompanhal-o n'aquelle ponto de podêr o governo continuar sem maioria no parlamento.

Foi brilhante a defesa das *maiorias artificiaes*: o pobre velho está treslendo!—Disse que já no Brasil tinha apparecido uma maioria que se vendêra por dinheiro, e foi aquella que o ministerio arranjou, mandando pagar ajudas de custo a deputados e senadores que nunca tinhão sahido do Rio-de-Janeiro, e ordenados aos representantes da nação que erão empregados publicos. O que o velho disse he infelizmente verdade; mas não sei porque se esqueceo de dizer o que alguns deputados lembrarão; isso he, que o Hollanda foi um dos que *chuchárão* a ajuda de custo de diversas legislaturas; que na maioria actual ha muitos empregados que recebêrão ordenados; e finalmente não sei porque esqueceo ao illustre descendente dos Medina Cœli que deputados ha que forão ministeriaes por amor de pensões, a titulo de indemnisação, e são ministeriaes porque esperão ter assento victalicio na representação nacional.—Quando se pintão estes quadros devem ser perfeitos, devem comprehender todos os que têem direito a um lugarzinho.

Diz-me o Saldanha, que, emquanto o Antonio Carlos fallava em *corrupção parlamentar*, o Urbano e o Nunes Machado olhavão para os peitos da casaca, e mostravão que não trazião as estrellas da Rosa, com que forão *in illo tempore* abrilhantados.

Tambem quiz entrar na demonstração do direito de resistencia; depois do Nunes era verdadeira temeridade, e de certo o pobre homem não conseguio o seu fim; estabeleceo porém, e deo como incontestavel que não só he legitima a *resistencia armada* de uma fracção da sociedade contra a outra, como tambem que qualquer fracção se póde separar da união, contanto que indemnise os prejuizos, perdas e damnos que da separação venhão a resultar.—Esta opinião he a quinta essencia da anarchia; mas não he muito para admirar que seja professada pelo politico que qualificou o poder moderador como—*filtro que descora.*—Para um futuro senador do imperio, segundo a promessa do José Carlos, he titulo de gloria ter opiniões tão constitucionaes!.. ..

O Antonio Carlos disse que não fazia caso do Relogio, nem do Saldanha. Ah! meu amigo se eu ou o Saldanha pudessemos influir na escolha de senador, asseguro-lhe que eramos os primeiros estadistas do Brasil; assim o havia de dizer o Graccho de comedia.—Todo o resto do discurso consistio em responder a proposições emittidas na casa, e que o pobre do velho teve de destacar para melhor conseguir o seu fim.

Segunda-feira—O Uchôa Cavalcanti poz hoje a calva dos praieiros á mostra. Os taes meninos da *praia* são do faca e calhão! Recommende a leitura deste discurso a todos os que quizerem saber o que he a tal praia de Pernambuco, um dos elementos mais poderosos do *gran de partido nacional* Os que cá estão na camara, e que devem ser dos melhores, têem mazellas asquerosas, e o Uchôa teve coragem para lhes dizer em face qual tem sido até hoje a sua vida.

O Urbano pretendeo responder ao Uchôa, mas não teve remedio senão confessar muita cousa do que havia asseverado este deputado. Ficou o pobre homem tão cego com o que tinha ouvido, que chegou a justificar as ameaças das *unturas de pitiá*, de *sangrias largas*, e de *vesperas sicilianas*. Que tal he o sujeitinho! Está talhado para ministro da justiça.

O melhor de toda esta discussão foi a scena seguinte:—O Uchôa dizia que os praieiros erão homens de todos governos, ainda que professassem os principios mais contrarios; e comparou-os aos morcegos, que, quando se faz guerra ás aves, fogem para entre os quadrupedes, e vice-versa, O Uabano, que tomou a cousa ao pé da lettra, atalhou o seu contrario dizendo-lhe:—Quadrupede he elle!—Fique sabendo que d'aqui em diante não se póde fallar em quadrupede sem licença do Urbano.

Está o ministerio em *decomposição*, não padece duvida; o Limpo foi chamado, e lá se foi para casa do José Carlos sem ao menos dar na mesa um ar de sua graça!—O Urbano declarou no fim do discurso que votava pelo projecto do voto de graças tal e qual, porque o tinha dirigido ao ministerio passado.

O *irmão arrolhador* (o Machadinho) pedio o encerramento da discussão: os praieiros votarão a favor, receiando a replica do Uchôa, que tinha tomado muitos apontamentos. Fizerão bem: o primeiro discurso deste deputado da perfeito conhecimento dos *patriotas* de Pernambuco. Encerrada a discussão, oito ou nove deputados forão os unicos que desapprovárão o voto de graças.

Terça-feira.—Oordem do dia:—3.ª discussão do orçamento.—Então todos a postos! O Peixoto de Brito faz um requerimento para adiar-se a discussão do orçamento até que se saiba quaes são os ministros que completarão o—2 de fevereiro—23 de maio.—Já não ha duvida que tres demonios fôrão enxotados, mão não ha ainda participação official. O adiamento das discussões teria lugar hontem, desde que o ministro da guerra declarou que o gabinete era modificado; mas hoje .. e para que? para saber o nome de tres batoques para os tres buracos deixados abertos, era uma miseria. O Ferraz aproveitou a occasião para declarar que o parlamento não tivera a menor parte na modificação, e deo bem a comprehender que andava nella o *dedinho impertinente* de Madama Joanna, que cada vez está mais garrida e dengue. Houve grande balburdia, e até fallou o Junqueira, que disse perolas. Se eu não estivesse tão fatigado com o trabalho que tenho tido estes dias, far-lhe-hia um resumo do que disse o inimigo-mór dos tratados. O Filippe e o *theolego* Marinho tambem fallárão, este contra, e aquelle a favor do adiamento: o Filippe .ia-se pegando com o França Leite que esteve implicante.

Depois da 1 hora da tarde veio a participação official de ter sido o Limpo, por decreto de 26 do corrente, nomeado ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros; e o Junqueira poz ponto no seu discurso. O Peixoto de Brito retirou o requerimento, declarando que só quizera provocar uma manifestação da camara contra qualquer innovação da excellente politica de *inercia*.

Entrou em 3.ª discussão o orçamento; chovêrão á mesa as emendas, e o Franco de Sá justificou uma dellas. O José Carlos mandou participar que está na justiça interinamente.

— Veja lá o que he isso no *Mercantil*: sahirão tres ministros, e logo o tal amigo atirou-lhes alguns coices. O que espera aos tres que ficarão!

O tal jornal deo em mentir que já não ha quem o ature. Escreveo que alguns deputados carregárão em charola o Antonio Carlos quando este acabou de fallar. Póde ser que assim fosse, mas ninguem vio que fizessem do velho andor. O Saldanha diz que he manha antiga, &c.

Sala das sessões, 27 de maio de 1845.

O RELOGIO DA CASA.

PERNAMBUCO.

SYNOPSE DOS APURADOS TRABALHOS DA VICE-PRESIDENCIA DESTA PROVINCIA.

Conclusão do dia 9.

252.º acto. — Communica a concessão de refórma de um official da guarda nacional de Olinda.

253. — Declarando á repartição das obras publicas que em virtude da lei do orçamento ultima não tem lugar a distribuição dos fundos consignados para elles.

254. — Communica a camara municipal a hora da posse do Exm. presidente.

255. — Ordena ao commandante superior a marcha e parada do dia da posse.

256. — Dá solução ao presidente da Parahiba a cerca de extravio de cartas, com resposta do administrador do correio.

257. — Determina que se recolha ao corpo á que pertencia, o alferes de guarda nacional Filippe Antonio Teixeira d'Albuquerque que servia no batalhão destacado e se achava em Flores, dondo agora voltára.

258 a 277. — Convites para a posse do Exm. presidente.

278. — Transmissão de ordens do thesouro.

279. — Remette regulamentos ao corpo de policia.

280 a 282. — Communicações de estar abolido pela lei n. 144 o lugar de continuo das obras publicas.

283. — Ao commandante das armas sobre arrumamento de tropa para a posse.

284 a 286. — Determinações sobre uns pequenos concertos de pedreiro de que precisava o palacio do governo.

287. — Resposta ao presidente do jury sobre uma requisição.

Dia 10.

288 e 289. — Manda marchar a companhia d'artifices para a parada da posse, e communica ao commandante superior.

290 a 293. — Ordens á cerca de seis carrinhos de mão para o corpo de policia.

294 a 296. — Concedendo ao engenheiro em chefe mais uma quota para o empedramento do largo do palacio, e participações respectivas.

297. — Manda que pelo arsenal de marinha se faça a escala do serviço dos praticos pelas instrucções que apresentou, e forão approvadas.

298. — Diz a camara de Iguarassu que fica o governo sciente da divisão municipal que fez.

Montárão os actos, publicados, da vice-presidencia nos seus 10 dias de administração a 298, quando nos 25 dias do mez passado havião chegado sómente a 399, signal de que o carro marchava com a presteza conveniente. Destes 298 actos 129 versão sobre reformas, demissões, nomeações &c., quasi a metade. Dos 169 que restão, 25 forão sobre a posse, 36 remettendo leis, ordens, &c., ou fazendo communicações, 30 sobre objectos muito insignificantes, e o resto (80 e tantos) sobre cousas de alguma entidade porem muito secundaria.

Demittio o Sr. Manoel de Souza Teixeira, nos seus 35 dias de administração de horrivel e nojenta memoria: (1)

8 Delegados de policia.
41 Subdelegados.
78 Supplentes de delegados.
293 Ditos de subdelegados.
47 Officiaes de policia, ou por outra, todos menos o ajudante, um 1.º commandante, um 2.º commandante e um 3.º dito.
40 Inferiores e soldados do mesmo corpo: tomamos este numero a esmo, mas pue sem duvida não he excessivo.
3 Instructores.
7 Promotores.
1 Guarda do arsenal.
——
488 Não contando as demissões dadas por pedido, ou por contradança.

Reformou na guarda nacional:

2 Coroneis.
9 Tenentes coroneis.
12 Majores.
3 Capitães.
1 Ajudante.
3 Tenentes.
6 Alferes.
——
524

Nomeou, a fora as substituições em consequencia das demissões e das reformas não pedidas, que montão, exceptuando as praças de pret do corpo de policia, e os officiaes subalternos da guarda nacional, a
471

1 Chefe de policia.
1 Professor de primeiras lettras.
1 Presidente do concelho de solubridade.
1 Secretario dito. (2)
1 Recebedor d'imposto.
1 Promotor.
1 Instructor geral da guarda nacional de Olinda.
2 Instructores parciaes.
1 Commandante superior.
3 Coroneis de legião.
5 Tenentes coroneis.
10 Majores.
1 Secretario geral.
1 Delegado.
5 Subdelegados.
24 Supplentes de ditos.
8 Ditos de Juiz municipal.
——
538

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE.

SESSAÕ EXTRAORDINARIA DE 19 DE JUNHO DE 1845.

Presidencia do Sr. Mello Cavalcanti.

Achando se presentes os Srs. Cintra, Ramos, Carneiro Monteiro e Oliveira, faltando sem causa participada os demais Srs.; abrio se a sessão, e foi approvada a acta da antecedente.

Dando o secretario conta do expediente, léo um officio do Exm. vice presidente da provincia, em o qual, respondendo a um outro da camara, de 14 do corrente, a autorisa a mandar pagar unicamente as despezas, que ate o presente se teem feito com corridas policiaes, enterramento de corpos, etc. — Depois de feitas algumas reflexões sobre a materia do mesmo officio, deliberou, que se officiasse novamente ao Exm. vice-presidente, representando-lhe que, sendo as despezas de que trata o seu já mencionado officio de 14 do corrente de natureza a não poderem ser demoradas, porque graves damnos resultarião dessa demora ao municipio, o importando a autorisação, que S. Exc. deo por officio de 18, uma verdadeira prohibição de continuar a camara a fazer essas despezas, ella ver-se-ha na impossibilidade de cumprir os deveres á seu cargo, e que por isso novamente solicita a autorisação ja pedida; mas que, se apezar disto S. Exc. entende, que a camara d'agora em diante nada mais deve despender com despezas eventuaes, então em beneficio do publico e do municipio, queira expedir suas ordens, a fim de que sejão mandados enterrar pela policia os corpos que apparecerem mortos, sem pessoas que reclamem, e providencie para que um facultativo esteja sempre prompto para acompanhar os fiscaes nas corridas sanitarias.

Outro officio do secretario da presidencia, remettendo uns decretos e decisões do governo, e o instrumento de reconhecimento do principe imperial o Sr. D. Affonso, como successor ao throno e corôa do Brasil — Inteirada, o mandou registar o termo de reconhecimento.

Outro do cordeador, acompanhado de duas copias da planta do bairro de S. Amaro — Deliberou, que se remettesse uma copia a presidencia, confórme foi ordenado por officio de 16 de maio p p.

Outro do mesmo cordeador, acompanhado da planta e orçamento da ponte do Monteiro — Ficou adiado para quando comparecesse o Sr. vereador Barros, a requisição de quem foi levantada a planta e feito o orçamento.

O Sr. Ramos apresentou um parecer á respeito do requerimento de Luiz José Marques, pedindo licença para edificar uma casa na rua do Rangel, sendo a conclusão do mesmo parecer, que se indefira a pretenção do requerente — Foi approvado, e a camara deliberou, que neste sentido se informasse o requerimento, que o dito Marques endereçou a presidencia.

O Sr. Oliveira apresentou o seguinte requerimento ou proposta: — « Tendo-me requerido o administrador da companhia de Ribeirinhos o augmento do seu ordenado de 1,600 á 2,000 rs por dia, allegando em seu favor, que lhe foi taxado o dito ordenado de rs. 1,600 por administrar essa companhia, e unindo-se depois a essa administração o calçamento dessa cidade, tendo por este motivo dobrado trabalho, que lhe não resta uma ora de descanço, e conhecendo eu a justiça do supplicante, e tendo de mais em seu abono ser um dos mais honrados e bons servidores desta camara, entendo, que se deve attender ao supplicante, dando-se lhe o ordenado de 2,000 rs. por dia, principiando do 1.º de julho deste anno. Sala das sessões da camara municipal desta cidade, 19 de junho de 1845. » — A camara resolveo, que se esperasse que o administrador requeresse a fim de então ser ouvido o Sr. Oliveira, e tomar-se uma decisão conveniente

Foi apresentada pelo fiscal da Boa-Vista a relação das ruas, que ainda não tinhão nomes naquella freguezia — Ficou adiado, até que os outros fiscaes satisfação igual ordem que recebêrão.

Foi mandado a commissão de petições o requerimento do dr. João Ferreira da Silva, sobre o qual mandou a presidencia responder a camara.

Informou se o requerimento dos fabricantes de foguetes de ar desta cidade, a respeito do qual tambem a presidencia mandou ouvir a camara.

Despachárão-se as petições de Antonio Rodrigues Lima, de Antonia Maria de Jesus, de Francisca Thereza Nunes, de Franca & Irmão, de José Diogo da Silva, de José Antonio Guimarães, de José da Silva Mendonça Vianna, de Maria Francisca de Almeida, de Manoel Ferreira Pinto, de Manoel Pereira Teixeira e de Manoel Francisco Rodrigues. Dada a hora, e não havendo mais expediente, o Sr. pro-presidente levantou a sessão. Eu João José Ferreira de Aguiar, secretario o escrevi. — *Mello Cavalcanti*, pro-presidente — *Oliveira — Cintra — Ramos — Carneiro Monteiro.*

(1) Nosso calculo, ainda que feito sobre as publicações officiaes, póde ter alguma inexactidão que todavia não será de grande monta.

(2) Não fallamos nas nomeações de adjuntos, porque depois das nomeações do impavido vice-presidente, nehum medico quiz acceitar tal nomeação; so dous faltão a consultar: são logares que o tal Sr. deixou vagos por muito tempo.

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA.

O juiz dos feitos da fazenda, tendo em vista o officio do Sr. inspector da thesouraria geral desta provincia, sob a data de 9 do corrente mez, ordena ao Sr. escrivão do juizo, Pedro José Cardozo, que das quantias, em que importarem as guias, que d'ora em diante se passarem para aquella repartição, ou para a recebedoria de rendas geraes internas, deduza logo os seis por cento, que pela ordem do tribunal do thesouro publico nacional, de 31 de outubro de 1843, forão marcados aos empregados do mesmo juizo dos feitos, em virtude do disposto no artigo 16 § 3. da lei de 29 de novembro de 1841. E porque he mister, que aos ditos empregados conste á todo o tempo, qual a importancia da mesma porcentagem, e por elles se faça regularmente a devida distribuição; o mesmo juiz ordena: 1.º, que haja no cartorio dos feitos um livro, rubricado pelo juiz, em que resumidamente se escrevão as mesmas guias, a saber; a importancia da guia; a importancia da porcentagem deduzida; a data e numero da mesma guia; a repartição, a que foi dirigida; a data do conhecimento das repartições competentes; e o juiz que fez a entrada dos dinheiros, ou assignou a guia; tudo conforme o modelo, que se junta assignado pelo juiz; 2.º, que as guias, que vierem para assignar-se, sejão acompanhadas do livro acima determinado, á fim de que o juiz em exercicio, ponha a sua rubrica na casa destinada a declarar quem assignou as mesmas guias: 3.º, que o sollicitador do juizo será obrigado a apresentar ao juiz dos feitos em exercicio, os conhecimentos, que receber, relativos á entrada dos dinheiros, á fim de, combinando-os com o livro, verificar, se todos esses dinheiros forão ou não recolhidos á competente repartição: 4.º, que a distribuição da porcentagem se fará de quinze em quinze dias, a saber; no 1.º, e a 15 de cada mez, assignando todos os empregados, que á ella tiverem direito, o termo que, para constar, se deverá lavrar resumidamente pelo escrivão; e 5.º, que o Sr. escrivão dos feitos communique esta minha portaria a todos os interessados, para seu conhecimento e governo, copiando esta no livro supraindicado, e revertendo-m'a depois com certidão de assim o haver feito. Recife, 10 de agosto de 1844. — *Jeronymo Martiniano Figueira de Mello.*

— Em declaração, e additamento a minha portaria, de 10 de agosto do anno passado, relativamente a escripturação das guias, que do juizo dos feitos se expedem para as repartições fiscaes da fazenda nacional, determino, que no mesmo juizo se observe o seguinte: 1.º, as guias remettidas terão duas numerações, uma especial para a thesouraria de fazenda, ou recebedoria de rendas internas, posta na parte superior das guias, e outra geral, escripta á margem dellas, á fim de que, tanto no juizo, como nas ditas repartições, conste facilmente o numero de guias por ellas recebidas, ou pelo juizo expedidas, abrindo-se no livro uma columna para a numeração especial, de que se trata; 2.º, cada guia não se referirá a mais de uma especie de imposto cobrado, nem a mais de uma relação de devedores das que são remettidas pelas repartições fiscaes; a mesma guia declarará a data da mesma relação, e será organisada pelo modelo junto, que será impresso, e vai por mim assignado; 3.º, a distribuição da porcentagem paga aos empregados do juizo pela fazenda, se fará todas as vezes, que uma pagina do livro, mandado estabelecer pela supracitada portaria, estiver escripta de modo que só deixe espaço para nella fazer-se a mesma distribuição, pela forma ordenada; e 4.º, esta minha portaria será pelo escrivão do juizo intimada ao sollicitador do juizo, e copiada no livro supraindicado, que me será enviado para assignar; revertendo o mesmo escrivão esta minha portaria, com certidão de estar cumprida esta minha ordem. Recife, 20 de junho de 1845 — *Jeronymo Martiniano Figueira de Mello.*

Illm. Sr. — Com as inclusas relações dos processos da fazenda publica, que se achão averbados na recebedoria desta cidade para o pagamento do sello, e dizima de chancellaria, julgo satisfazer ao que V. S. me exige em seu officio de 22 de abril ultimo. Deos guarde a V. S. Thesouraria da fazenda de Pernambuco, 24 de maio de 1845. -- Illm. Sr. Jeronymo Martinianno Figueira de Mello, juiz dos feitos da fazenda desta provincia. -- O inspector, *João Gonçalves da Silva.*

— Tendo presente as duas relações inclusas, que me forão remettidas pela thesouraria de fazenda da provincia em data de 24 de maio ultimo, relativas aos processos, do juizo dos feitos, cujo sello e dizima forão averbados na recebedoria de rendas internas geraes, e até então não tinhão sido pagos, ordeno ao escrivão dos feitos da fazenda, que ao pé desta certifique: 1.º, quaes dos ditos processos se achão findos, por terem os devedores pagos os seus debitos, e 2.º, quaes os devedores que teem entrado com dinheiros por conta de suas dividas, e neste caso, se dos autos consta que se fizerão desses dinheiros o desconto do sello e dizima supraindicados. -- Outrosim, fique o escrivão na intelligencia, de que a sua certidão me será dada dentro de quinze dias a contar da data desta, e que deve recolher á recebedoria a importancia do sello, e dizima, que por acaso esteja em seu poder. Recife, 1.º de junho de 1845. -- *Figueira de Mello.*

— Os escrivães do juizo dos feitos da fazenda, e da dizima da chancellaria, Pedro José Cardozo, e Francisco dos Reis Nunes Camello, fiquem na intelligencia: 1.º, que d'ora em diante deverão passar guias especiaes para cada um dos devedores da fazenda, que fizerão os seus pagamentos depois de haver penhora julgada por sentença, e que as respectivas aos mais devedores deverão conter somente os nomes dos que vierem em cima das relações, enviadas para o juizo pelas repartições fiscaes, cuja data será mencionada na mesma guia: 2.º, que nas guias relativas aos devedores da 1.ª classe dever-se-ha fazer igualmente remessa pelo sollicitador do sello, e dizima da chancellaria, que tiverem sido averbadas pela recebedoria das rendas internas geraes, nos autos pertencentes aos seus respectivos cartorios, sem fazer della a menor deducção, visto que as importancias de tal sello e dizima são pagas juntamente com as mais custas do juizo, logo que se faz qualquer remessa de dinheiro para as repartições fiscaes: 3.º, que ao sollicitador do juizo se entregará com as guias os autos, de que ellas tratão, a fim de que nestes, e na fórma costumada, se ponha na recebedoria a nota de que está paga a quantia que nelles fôra averbada. O sollicitador do juizo intime esta aos escrivães suppraindicados, e deixando lhes copias, por elles tiradas, para a sua direcção, revérta-me esta com certidão sua, de que assim o tem cumprido. Recife, 7 de junho de 1845. -- *Jeronymo Martinianno Figueira de Mello.*

CORREIO.

CORRESPONDENCIA DA CIDADE E PROVINCIA.

Que semana, meus amigos, que semana! Não sei por onde principie nem por onde acabe... em fim vá por Monoel de Souza. Deixou esse homem a vice-presidencia, esse homem, que tanta gente, querendo ainda desculpal-o, chama pobre: pobre homem! o diabo leve quem lhe comeo a riqueza! pobre homem que tirou o pão a tantas familias! pobre homem, que não houve indignidade nem crueldade, que lhe fizesse tremer a mão!! pobre homem, que entrega uma provincia importante nas mãos dos velhos e professionaes anarchistas!!! pobre homem!!!!!! oh? não: tudo será o Manoel de Souza, excepto pobre homem. Que importa que na sua primeira *governança* se deixasse elle governar por um padre jesuita e solapador, o verdadeiro e primeiro motor de todas as intrigas da provincia, semeador do espirito revolucionario, que entre nós resuscitou audaz e feroz; não tinha elle o senso necessario para conhecer e distinguir o bom do máo? Que importa que nesta segunda *governança* se deixasse elle levar pelo nariz, do que tão grosso e rubro lhe ficou, pelo frade mais pelintra, mais ridiculo, mais infame, pelo ente mais abjecto que as Alagôas produzirão, e por mais meia duzia de bilhostres estupidos, que o reduzirão a seu bobo; não conhecia elle essa matula, não tem o menor sentimento da dignidade mesmo de um inspector de quarteirão? Dêem-lhe o nome que quizerem; pelo menos a qualificação mais distincta absorve as inferiores, e a que mais lhe compete está neste caso.

Peça elle a Deos que o não castigue neste mundo; porque, se assim acontecer, desses mesmos, que elle em seus delirios affagou, he que hão de sahir os seus verdugos. O que eu sinto he que tão pouco tempo estivesse elle á testa dos negocios publicos; assim como assim, o mal estava feito, e feito fica; entretanto, se elle continuasse, acabaria por levar lama na cara dos seus mesmos correligionarios. Pois não estavão elles já zangados por causa das partilhas? e não sei que lhes diga, como que lhes acho razão; assim a podessem elles ter em alguma cousa.

Quando elle voltava da camara com o seu Exm. successor, dobrava o sino dos franciscanos, esse sino que tantas vezes se tem profanado e prostituido; dizem que fôra alvitre do fr. cometa, e que por insulto ao que succedia; e eu digo que se na verdade houve essa maroteira ao homem do Penedo cahia a lembrança do fradepio: ambos são do Penedo! *Arcades ambo*!

Decidio o -*D.-novo*, depois de *bem* pensar no caso, que a melhor evasiva que tinha no negocio do assassinato do subdelegado de S. Lourenço, era continuar á imputal-o ao partido ordeiro, fundando-se mesmo no officio do delegado. Que importa a esses alugados, que se lhes opponha quantos argumentos poderosos hajão para destruir a sua gratuita imputação? Isso póde valer muito, porém não para essa gente, cuja cara está calçada como nenhuma calçada o esta na nossa terra. O homem passou pelo subdelegado na igreja, e não o matou, entrou com elle para a sachristia, e não o matou, entregou a faca ao vigario, e ainda ahi não cumprio a *ordem que tinha*, e depois de todas estas circumstancias, muito mais favoraveis sem duvida para a execução do crime, he que se aproveitou da peior?! O assassino era mandatario de outro; mas o subdelegado queria prendêl-o, na sacristia o disse ao vigario, e foi por essa razão que o assassino desceo do côro, por essa razão se queria apadrinhar com o vigario, e essa prisão era feita por ordem do vosso vice-presidente: não dizem isto os vossos documentos, gente descarada! E como o negais? Ha ahi alguem de tão robusta fé nas vossas palavras, que acredite a vossa calumnia infame, só por que vós o direis? Mas o homem pertencia, na qualidade de apaniguado ou guarda-costa, á gente do nosso lado; então o subdelegado era do nosso lado? pois delle he que esse facinoroso foi guarda-costa; e lembrai-vos que elle gostava dessa gente, que era avesado a têl-a em seu engenho, como já teve o facinorora Alexandre Valentim, á quem ultimamente perseguia, como perseguia á ess'outro. Finalmente a minha narração he falsa, porque disse que o assassinato fôra commettido na occasião em que o Gama se queria escapar por uma janella: e o que será a vossa de haver sido o subdelegado apunhalado pelas costas, quando de joelhos ouvia missa? Se vós tivesseis vergonha! quem déra! Mas ao Reverendo vigario e ao professor podia escapar esta circumstancia, que aliás não transtorna os seus relatorios; e além de me parecer mais crivel, se se attender aos precedentes, e não havendo a má vontade da gente da praia, o caso he, que ella me foi referida por pessoa respeitavel, que a ouvira de José Peres Campello, e não he invenção minha

Diga a praia, que quer amortecer as dolorosas sensações que ao partido da ordem produzirão os assassinatos commettidos escandalosamente por ella, por ella sim, e pelos seus correligionaris do Bonito, Brejo e Iguarassú; mas nisso ainda perde o seu trabalho; as feridas fôrão profundas, a convicção está arraigada; mas o lado ordeiro não vinga infamias, crimes e attentados, por outras iguaes acções: algum dia as leis terão o seu devido imperio, e póde ser que não fique o castigo de taes horrores reservado á Providencia.

Continúa o imperterrito Luiz Duarte em sua carreira de delirios e crimes: na noute de 10 para 11 do corrente foi cercada a casa do engenho de Monjope, que esse energumeno dissera para aqui estar em estado de uma praça forte: em vez de homens armados achou o bando de quadrilheiros escravos inermes, gente inoffensiva, e como não estivesse presente o dr. João Antonio que aquelle Luiz Duarte queria ter o gosto de insultar como réo, que elle tornava em seu monstruoso processo, os seus dignos agentes surrárão um dos escravos do engenho, para confessar onde se achava seu senhor. Então são liberaes, são patriotas, são legalistas, são probos e rectos esses maritafedes todos, ou não são?

Correspondencias.

Srs. Redactores. — Se todo o cidadão tem direito de manifestar seus pensamentos pelo meio da imprensa, em paizes livres, cumpre-me, sem que abuso d'este direito, apresentar perante o supremo tribunal de um povo illustrado e imparcial a injustiça, com que fui aggravado pelos empregados da fiscalisação das diversas rendas, a fim de que possa conhecer sobre o facto.

Ha nesta cidade do Recife um máo methodo de collectar os estabelecimentos, cuja pratica e seu resultado vão ordinariamente de encontro com o espirito da lei; porque esta falla explicitamente do facto, isto he, impõe certo tributo aos que de facto possuem estabelecimentos; mas seus executores, para se livrarem talvez do trabalho de verificar com exactidão a existencia d'elles, obrão as mais das vezes por supposições, quasi sempre fundados em theorias falsas, que nada provão o facto.

Foi assim, que, imitando eu os muitos exemplos, que todos os dias apparecem nos jornaes d'esta praça, annunciando a venda particular de varios objectos, annunciei tambem a venda *extraordinaria* de algumas duzias de camisas propriamente minhas, de que julguei desfazer-me: por este simples motivo, quiz-me a mesa do sello collectar em 80$ rs., suppondo-me de facto com um estabelecimento proprio daquelle genero, que não tinha. Fiz-lhe ver, que nem todos os annuncios de venda de differentes objectos constituem prova de estabelecimento do genero annunciado, pela differença, que ha, de uma venda *extraordinaria*, movida muitas vezes pela necessidade, a uma venda ordinaria, e quotidianna com as portas abertas ao publico, fazendo-se disso um modo de vida permanente; em vista do que foi a collecta illiminada; mas não com ella a ideia de extinguir de todo a injustiça premeditada; porque, pretendendo-se que de toda a fórma eu pagasse um imposto, se me collectou por aquella occasião na quantia de 16$ rs., calculada pela renda da casa; e isto pela razão de eu alli ter dado parte, pelo miado do mez de junho ultimo, que pretendia com brevidade abrir um estabelecimento com o titulo de = casa de agencia commercial =, que tinha por fim fazer nelle transacções de compras e vendas de mobilia, e mais objectos em segunda mão. Ora, com quanto esta parte fallasse em termos futuros, e não podesse ser collectado, sem que se achasse verificada a abertura daquelle estabelecimento, effectivamente o fui desde logo na dita quantia de 16$ rs, como se então já existisse! Esta foi a segunda injustiça, que eu, para livrar polemicas, concordei de pagar, apressando-me então de abrir o estabelecimento antes do preciso tempo, para aproveitar os poucos dias do anno financeiro de 44 a 45, que ia pagar como por inteiro, sem proveito algum. Na conformidade da nossa combinação, eu concorri naquella repartição no dia 28 do mesmo mez de junho, para satisfazer a citada collecta, e vi com bastante espanto naquella occasião, que nova injustiça se me havia forjado por se me ter alterado a collecta dos 16$ rs., para a primitiva dos 80$ rs., dando-se-me por pretexto de eu vender no estabelecimento trastes estrangeiros, como erão pianos, embora fossem considerados usados! Ora, Senhores Redactores, não póde haver evasiva maior. Aonde, e como se póde conceber, que os objectos usados paguem o mesmo imposto que na primeira mão? Por ventura um traste qualquer, ainda quando considerado novo e de origem estrangeiro, mas que já

MUTILADO

está ou na posse legal do Brasileiros, ha muitos annos, ou já de seus avós transmittida por heranças, não terá tido ainda tempo mais que sufficiente para adquirir os mesmos direitos e previlegios de seus donos? Se pois a imposição dos 80$ rs. he justa, porque só agora, e só contra mim he que a mesa do sello procedeo? Não estão todos os dias os jornaes da praça a annunciarem vendas identicas? Por que razão seus vendedores não teem sido, e são collectados no imposto acima? He necessario convir, que neste caso, ou houve parcialidade na execução da lei, feita de proposito contra mim, ou ella he elastica por beneficiar uns e isentar outros; o que não posso suppôr de leis constitucionaes que devem ser iguaes para todos. Accresce, que um traste qualquer, estrangeiro que seja, não póde ser admittido no paiz, sem preceder para isso nas respectivas alfandegas o pagamento de seus devidos direitos já com relação á sua classe de estrangeiro, e verificado este que seja, elle he e deve ser admissivel á extracção como qualquer outro nacional nos estabelecimentos; pelo menos he este o meu modo de pensar, quando reflicto na palavra *direitos*. Mas accresce, segundo as informações que tenho, haver já neste imperio do Brasil fabricas de pianos, e menos neste caso póde a mesa do sello arbitrar este genero de estrangeiro, sem saber do porto de que emanou. He por isso que só ás alfandegas dos reinos compete conhecer da nacionalidade dos objectos; porque he ella quem fiscalisa seus despachos, os portos d'onde dimanárão, e os direitos que teem de pagar.

Portanto, sustentarei que a venda de mobilia usada, seja ella ou não estrangeira, não está na razão de pagar o imposto de 80$ rs., como se fosse nova e na primeira mão, unico e verdadeiro sentido da lei; e que os estabelecimentos de objectos de segunda mão só pódem estar subjeitos ao imposto dos 20 por cento, calculado pela renda como os demais estabelecimentos ordinarios. A mente do legislador deve em direito ser interpretada pela parte menos vexativa dos povos; a convicção, porém, dos executores torna sempre a lei, ou mais tyranna, ou mais suave segundo sua indole, paixão, bôa ou má fé. Se Vmes. quizerem ter a bondade de mandar inserir esta correspondencia no seu acreditado jornal, far-me-hão um grande obsequio, e ao publico um grande serviço. Sou de Vms &c — *José de Almeida Vasconcellos Castello-Branco.*

———

Senhores Redactores: — Foi ultimamente pronunciado o Sr. Luiz José Marques pelo mui digno juiz municipal supplente, o Sr. dr. Olinda pelo roubo da minha escrava Victoria, a vista do termo de achada, que se fez na occasião da busca que se deo em casa d'aquelle Marques; a vista dos annuncios impressos neste *Diario* em 31 de janeiro e 4 de Fevereiro de 1840, em que eu declarava a fuga da dita escrava; a vista emfim do depoimento de cinco testemunhas, todas contestes em ser achada a mesma escrava em casa de Luiz José Marques: foi este pronunciado no artigo 269 do codigo penal, segundo o decreto de 15 de outubro de 1837; e todavia o protector do Sr. Marques tem dito a bocca cheia, que o seu protegido ha de ser despronunciado pelo Sr. dr. juiz de direito da 1.ª vara do crime. Muito confio, Senhores Redactores, na honradez deste magistrado para acreditar que aquelle Marques seja despronunciado a despeito de tão robustas provas; mas, isto não obstante, chamo desde já a attenção publica para este caso, que, a verificar-se, porá em risco todos os proprietarios, e de passagem lembrarei ao protector do Sr. Marques que, sendo eu estranho á partidos, S. S. não se deve valer da posição politica em que se acha para fazer passar o seu protegido por martyr de seu lado politico. Sirva isto, Senhores Redactores, para orientar os incautos: e eu lhes prometto que, a realisar-se essa despronuncia já tão fallada, lhes pedirei que transcrevão todo aquelle processo no seu *Diario*, a fim de que o publico fique melhor inteirado de todos os manejos que nelle ha empregado esse tão preconisado protector, cujo nome nessa mesma occasião lhes rogarei, seja impresso em lettras maisculas, para que todos, levantando-lhe o ja esfarrapado vêo com que se acoberta, conheção lhe a hypocrisia,

Com a publicação destas linhas muito penhorarão ao seu assignante, *José da Silva Oliveira.*

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 12.............. 4:366$078

Descarregaõ hoje 14.

Brigue—*R. F. Loper*—mercadorias.
Brigue—*Brandy Wine*—idem.
Barca—*Catharina*—idem.
Brigue americano—*Fabius*—farinha.
Barca—*Vulture*—bacalhão.

———

PRAÇA DO RECIFE, 12 DE JULHO DE 1845, AS TRES HORAS DA TARDE.

REVISTA SEMANAL.

Cambios —Effectuárão-se transacções regulares durante a semana a 25 d. por 1$ rs. a 60 e 90 dias.

Assucar — As entradas fórão limitadas, e algumas vendas se effectuárão de 2$600 a 3$100 rs. a arroba do branco embarricado e ensacado, e de 1$900 a 2$000 rs. do mascavado dito; havendo vendas de preços occultos, e que suppomos serem mais subidos.

Algodão —Ha compradores ao preço de 4$700 rs. a arroba do de 1.ª sorte, continuando a entrada a ser mui diminuta.

Couros — São offerecidos e ha poucos compradores a 127 1/2 reis por libra.

Ago'ardente — Vendeo-se de 48$ a 50$ rs a pipa da caxaça.

Bacalhão — Chegou um carregamento da Terra-Nova com 2,500 barricas, que foi vendido a preço occulto; porém suppomos ser a 12$100 rs: o deposito he de 4,800 barricas, e as vendas a retalho de 12$500 á 13$ réis.

Carne secca — Entrárão quatro carregamentos, com 39 000 arrobas da do Rio-Grande, tendo-se vendido de 2$800 a 3$000 rs a arroba; e o deposito hoje he de 36,000 arrobas, não havendo da de Buenos-Ayres.

Carvão de pedra — He offerecido a 11$ rs. a tonelada.

Farinha de trigo — Chegárão tres carregamentos dos Estados-Unidos da America do Norte com 3,200 barricas, com as quaes o deposito ficou elevado a 4,000 barricas em primeiras mãos, e os preços são; de 16$400 a 17$ rs. a Americana; 16$300 a 16$500 rs. a franceza, e 20$ rs. a de Trieste; existe no porto um carregamento de 2,000 barricas vindas de Liverpool, que não firmou destino, e talvez siga para o Sul.

Dita de mandioca — O mercado foi supprido esta semana com tres carregamentos, dos quaes só um foi vendido em atacado a 5$000 rs. o alqueire velho a granel, e as vendas a retalho regulárão de 5$400 a 5$600 rs. a sacca; tendo diminuido a sahida para as provincias do Norte.

Entrárão durante a semana 18 embarcações, e sahirão 9: existem no porto 55; sendo 4 americanas, 34 brasileiras, 1 dinamarqueza, 3 francezas, 9 inglezas, 1 portugueza, e 3 sardas.

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 12.

Philadelphia; 41 dias, brigue americano *Brandy Wine*, de 207 toneladas, equipagem 10, capitão Powel Smack, carga farinha, fazenda e chá, &c., &c.; a Matheus Austin & C.

Terra-Nova; 38 dias, barca ingleza *Cremore*, de 208 toneladas, equipagem 13, capitão Thr.ᵉ Shapley, carga bacalhão, a ordem.

Mar-Pacifico; tendo sahido de Nautucket, ha 48 mezes, galera americana *Foster*, de 317 toneladas, equipagem 22, capitão John C. Congdon, carga azeite; ao capitão.

Philadelphia; 40 dias, brigue-escuna americano *R. F. Loper*, de 167 toneladas, equipagem 9, capitão Joseph Farrell, carga farinha, &c., &c.; á Matheus Austin & C.

Liverpool; 42 dias, barca ingleza *Thomaz Mellor*, de 257 toneladas, equipagem 15, capitão Robert Bruce, carga fazendas; á Russell Mellors & C.

Rio-Grande-do-Sul; 23 dias, brigue brasileiro *Nero*, de 193 toneladas, equipagem 12, capitão Joaquim Pedro de Sá e Faria, carga carne; á Leopoldo José da Costa Araujo.

Navio sahido no mesmo dia.

S. Matheus; sumaca brasileira *Incansavel Carrol*, equipagem 7, capitão Luiz Gomes de Figueiredo, carga lastro

Navios sahidos no dia 13.

Rio-de-S.-Francisco-do-Sul; brigue-escuna brasileiro *Correio do Brasil*, de 137 toneladas, equipagem 11, capitão Domingos José Caetano, carga lastro

Idem; sumaca brasileira *Tentativa*, de 115 toneladas, equipagem 10, capitão João Ignacio Ferreira, carga lastro.

Santa-Catharina; brigue brasileiro *Feliz União*, de 181 toneladas, equipagem 13, capitão Francisco da Silva Motta, carga lastro,

Bahia; sumaca brasileira *Santa Anna*, de 72 toneladas, equipagem 10, capitão João de Deos Pereira, carga varios generos; passageiros Simão Paggnelle, Italiano, Marciano José do Rego, Brasileiro.

Nautucket; galera americana *Foster*, capitão J. C. Congdon, carga a mesma que trouxe.

Londres; barca ingleza *Autumnus*, capitão W. White, carga a mesma qne trouxe.

Observação.

Entrárão neste dia um brigue lubechense, e outro napolitano que não fórão visitados.

Editaes.

A camara municipal da cidade de Olinda, e seu termo em virtude da lei, etc.

Faz saber, que nos dias 14 (hoje) e 15 do corrente mez, se ha de arrematar, por quem mais der, um terreno com 40 palmos de fundo e 30 de largura, atraz da propiedade pertencente ao casal do finado João Maria Seve, no lugar do Varadouro desta cidade de Olinda; comparecendo os pretendentes habilitados para no mesmo terreno poderem lançar. E para que chegue ao conhecimento de todos mandamos publicar o presente nos lugares do costume, e pela imprensa Cidade de Olinda, 9 de julho de 1845. — *José Joaquim de Almeida Guedes*, presidente. — *João Paulo Ferreira*, secretario.

———

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria das rendas provinciaes manda fazer publico, em cumprimento da ordem da presidencia da provincia de 7 do corrente, que no dia 23 do mesmo ao meio dia, perante a mesma thesouraria, irá a praça, para ser arrematada a quem por menos fizer, conforme o regulamento de 11 de julho de 1843, e sob as clausulas especiaes abaixo transcriptas, a obra do acabamento da estrada do Páo-d'Alho entre o fim dos atterros da ponte do Caxangá, e o principio do 6.º lanço, orçada na quantia de 1:897$500 réis.

Os licitantes, devidamente habilitados, compareção na dita thesouraria no dia e hora indicados.

Secretaria da thesouraria das rendas provinciaes de Pernambuco, 12 de julho de 1845. O Secretario, *Luiz da Costa Portocarreiro.*

——

ESTRADA DE PAO-DO-ALHO.

ACABAMENTO DA DITA ESTRADA, ENTRE O FIM DOS ATTERROS DA PONTE DO CAXANGÁ, E O PRINCIPIO DO 6.º LANÇO.

Clausulas especiaes da arrematação.

1.ª Os trabalhos e obras d'esta porção de estrada serão feitos pela fórma, sob as condições, e do modo indicado no orçamento, approvado em data de 30 de junho findo pelo Exm. vice presidente da provincia, pelo preço de um conto oitocentos noventa e sette mil e quinhentos réis.

2.ª Durante a execução das obras, o arrematante está obrigado a dar sempre um transito facil na estrada.

3.ª As obras principiarõ no prazo de um mez, e findarão no de quatro, ambos contados em conformidade do artigo 10 do regulamento das arrematações.

4.ª O pagamento far-se-ha em quatro prestações, na fórma do artigo 15 do respectivo regulamento, sendo de seis mezes o prazo de responsabilidade.

5.ª Para tudo o mais, que não está determinado pelas presentes clausulas seguir-se-ha inteiramente o que dispõe o regulamento das arrematações de 11 de julho de 1843.

Repartição das obras publicas 3 de julho de 1845. — O engenheiro em chefe, *Wauthier.*

Declarações.

CURSO JURIDICO.

— Por ordem desta directoria se faz publico, que terça-feira, 15 do corrente, terá lugar o annunciado concurso para a substituição da cadeira de latim do collegio das artes, pelas 9 horas da manhãa. Secretaria do curso juridico de Olinda, 6 de julho de 1845. O bacharel *Eduardo Soares de Albergaria*, official interino, servindo de secretario.

———

COMPANHIA DE BEBIRIBE.

O caixa da companhia de Bebiribe roga aos Srs. accionistas, que ainda não completárão as entradas de 50 por cento, hajão de o fazer impreterivelmente até o ultimo do corrente mez.

———

= Pelo lycêo desta cidade se faz publico, que, em consequencia do que ordenou o Exm. Sr. presidente da provincia, irão a concurso da data deste á 60 dias, as seguintes cadeiras de primeiras lettras para o sexo masculino: a de Ouricury na comarca da Boa-vista, a da Fazenda-Grande na de Pajaú, as de Agoas-Bellas e S. Bento na de Garanhuns. Os candidatos, que ás referidas cadeiras se quizerem oppôr, habilitem-se nos termos da lei.

Secretaria do lycêo, 5 de junho de 1845. — No impedimento do secretario, *Hermenegildo Marcellino de Miranda.*

———

= Pelo lycêo desta cidade se faz publico, que, em consequencia do que ordenou o Exm. Sr. presidente da provincia, irá a concurso da data deste á 40 dias a cadeira de primeiras lettras para o sexo feminino na villa de Iguarassú. As candidatas, que á referida cadeira se quizerem oppôr, habilitem-se nos termos da lei

Secretaria do lycêo, 5 de junho de 1845. — No impedimento do secretario, *Hermenegildo Marcellino de Miranda.*

———

— Fecha-se a mala do paquete inglez *Express*, para Falmouth, hoje, segunda feira, 14 do corrente, as 11 horas da manhãa, no consulado britannico, na rua da Cruz n. 40.

Avisos maritimos.

— Para o Assú sai nestes 4 dias o brigue-escuna *Deliberação*, capitão João Gonçalves Rocha; para carga e passageiros trata-se na rua da Cadeia do Recife n. 40, ou com o capitão, na praça do Commercio.

— Para o Acaracú seguira até o fim do corrente mez o patacho *Emulação*, fabricado de novo e forrado de cobre; recebe carga e passageiros, para o que tem excellentes commodos: os pretendentes dirijão-se a bordo do mesmo, ou a casa de Manoel Gomes da Silva, na rua da Cadeia do Recife.

— Para o Aracaty segue viagem, impreterivelmente no dia 24 do corrente, a sumaca *S. Cruz*, capitão Manoel Pereira de Sá; quem na mesma quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se ao mesmo capitão, ou a loja de cabos, ao lado do Corpo Santo n. 25.

— J. T. Guerin, capitão da barca franceza *Ocean*, arribada a este porto, na sua viagem de Valparaizo, para S. Malló, precisa tomar, a risco maritimo, sobre a quilha e frete da dita barca, a quantia de 14:000,000 de rs., pouco mais ou menos: a quem convier este negocio, poderá dirigir sua proposta em carta fechada ao Sr. consul de França, nesta cidade, até o dia 16 do corrente, ao meio dia.

Avisos diversos.

O LIDADOR.

Sahio o n.º 31, e acha-se a venda na praça da Independencia livraria n. 6 e 8.

A CARRANCA.

Acha-se a venda o n. 18; as 4 horas da tarde na praça da Independencia n 6 e 8.

O CLAMOR PUBLICO

Acha-se a venda o n. 25, na praça da Independencia livraria n. 6 e 8.

= O abaixo assignado, tendo sido roubado no dia 12 de março do corrente anno, em a qual occasião os ladrões lhe levárão varias obras de ouro e prata, assim como um relogio e transelim, que já se sabe aonde existe, pede ao dito Sr., que o venha entregar no prazo de 3 dias visto ter comprado ao ladrão, que já se acha preso nesta cidade, pois o mesmo Sr tenciona proceder contra aquella pessoa que de hoje em diante souber aonde existirem os seus objetos. O ladrão he muito bem conhecido, e chama-se Ricardo José Ribeiro. — *Valentim José Correia.*

LOTERIA
DO GUADELUPE.

Muito pouco se augmentou estes dias a venda dos bilhetes, devido sem duvida a esterilidade do tempo, e por isso não foi possivel correrem as rodas, sem gravissimo prejuizo da irmandade. Nova licença se impetra de S. Exc. para marcar outro dia neste mesmo mez, e marcado que seja, ella correrá com os bilhetes que tiver ou sem elles.

— Fazem-se transellins de cabello de qualquer modelo, pulceiras, anneis, fitas, &c, &c, tudo o mais bem feito que he possivel, por preço modico; na rua do Cabugá, loja de fazendas n. 6.

Admiraveis navalhas de aço da China,

que teem a vantagem de cortar o cabello sem offensa da pelle, deixando a cara parecendo estar na sua brilhante mocidade: este aço vem exclusivamente da China, e só nelle trabalhão dous dos melhores e mais abalisados cutelleiros da nunca excedida, e rica cidade de Pekim, capital do imperio da China — Autor Shore.

N. B. — He recommendado o uso destas navalhas maravilhosas, por todas as sociedades das sciencias medico-cirurgicas, tanto da Europa como d'America, Asia e Africa, não só para prevenir as molestias da cutis, mas tambem como um meio cosmetico: vendem-se unicamente na rua do Crespo, lojas n. 8 e 15 de Campos & Maia.

= Arrenda-se uma casa de dous andares na rua do Nogueira com bons commodos, e muito fresca, quintal e cacimba; a tratar na rua Velha n. 65, de manhãa até as 8 horas, e de tarde das 3 as 6.

— Arrenda-se uma casa terrea na rua da Mangueira na travessa da rua da Alegria para a Gloria, n. 7, com bons commodos e muito fresca; a tratar na rua Velha n. 65.

— O abaixo assignado, tendo de fazer uma viagem a Europa a tratar da saude de sua senhora, e como antes de se retirar pretende saldar suas contas com esta praça, e como o não póde fazer já como deseja, sem um sacrificio, tem resolvido vender tres predios novos de dous andares e dous armazens sitos na travessa e por detraz do theatro publico, um sobrado com fente para dita travessa e com os armazens para o rio.

Tambem se vende a casa que serve de theatro publico, só ou em globo com os predios, assim como 80 terrenos de 30 palmos de frente, e 150 de fundo na linha da rua da Concordia entre as duas travessas do Monteiro e Caldereiro, cujos terrenos teem parte atterrados e parte alagados, e dando-se por preços mui commodos a dinheiro e a praso: os pretendentes de taes objectos pódem se dirigir a rua do Rosario larga n. 18, que acharaõ com quem tratar.

N. B. O abaixo assignado, logo que tenha lugar a sua retirada, e findos os seus negocios, seus estabelecimentos ficão no mesmo pé em que se achão, debaixo da administração de seu filho e socio, estando já na posse de um dos estabelecimentos. — *Manoel Antonio de Jesus.*

—Precisa-se de um pequeno de 12 a 14 annos, que entenda de venda: na rua Direita n. 23

— Os credores de João Antonio Martins Novaes participão aos devedores do referido Novaes, fallecido no dia 6 do corrente, que a casa e bens do finado se achão sequestrados para pagamento do crescido debito á praça e annunciantes, e que assim nenhum dos devedores á mesma casa faça pagamento a alguem, porque qualquer pagamento que fizerem será novamente exigido pelos annunciantes, por ter sido feito a pessoa incompetente

= Precisa-se arrendar um sitio perto da praça, que tenha bastante pasto para 12 vaccas; paga-se bem: quem tiver annuncie para se tratar do ajuste.

— Aluga-se uma casa terrea nova, e bem acabada, com quintal e cacimba e bons commodos para familia, por preço commodo, sita na rua do Tambiá mesmo defronte do becco; a fallar na botica da rua do Aragão do Sr. Ribeiro Junior, que achará com quem tratar.

= Precisa-se de dous contos e quinhentos mil rs., por espaço de cinco annos, a um por cento, pagando-se os juros todos os mezes, e dando-se moradas de casas livres e desembaraçadas; quem os quizer dar, annuncie, ou dirija-se ao Atterro dos Afogados, n. 218, a fallar com Francisco Xavier das Chagas.

= Precisa-se de uma ama para o serviço de pessoa solteira; no pateo do Collegio, junto a casa amarella.

= Quem quizer alugar uma preta, para todo o serviço de uma casa, dirija-se a rua Direita, padaria n. 24.

= Thomas H. Battersby retira se desta provincia.

— Os proprietarios da fabrica de espirito da rua de Santa Rita n 85, avisão aos seus freguezes que, em consequencia da alta extraordinaria que acaba de ter lugar nos preços da agoardente, são obrigados a elevar os espiritos de sua fabrica aos preços seguintes, os quaes assim mesmo ainda ficão muito abaixo daquelles por que ficarião se a differença fosse feita na mesma proporção da subida da agoardente.

Reino..........	1$000	canada.
Genebra..........	880	»
Dita..............	220	botija.
Aniz	800	canada
Espirito	1$280	»
Licores	180	garrafa.
Dito fino	480	»

= Pede-se encarecidamente ao Sr. J. Burle, queira mandar no Atterro dos Afogados, n. 49, a reposta a uma certa carta, que lhe tem sido remettida pela mão de seu proprio filho, ha mais de 3 mezes.

= Dá-se um conto de réis a premio, sobre penhores de ouro ou prata, toda quantia, ou conforme convier ao pretendente, sendo a menor quantia de 50$ rs; na rua do Rozario da Boa-vista n. 53, segundo andar.

— Dá-se dinheiro a premio sobre penhores de ouro, prata, ou hypotheca; na rua estreita do Rozario n. 50, segundo andar.

Rapé vinagrinho.

Este superior rapé torna invariavel a sua qualidade por não mofar, nem seccar; não fere o nariz, nem produz irritações vertiginosas, porque a sua composição he a mais simples possivel. A geral estima que tem tido este rapé pelos apreciadores de uma boa pitada, e a approvação que a respeitavel sociedade de medicina lhe concedeo rematão o seu mais completo elogio.

Novas fornadas d'este excellente rapé, com a côr mui escura, se achão á venda nos depositos da rua da Cadeia do Recife, n 50, praça da Independencia n. 28, Atterro da Boa-vista n. 10, e Atterro dos Afogados n. 209, aonde se vende a 1$000 rs., a libra, de 5 libras para cima. O embrulho deste rapé he azul, e os rotulos brancos.

LOTERIA DO THEATRO PUPLICO.

= O thesoureiro desta loteria, disposto a empenhar todos os esforços para augmentar o credito, de que sempre ella gosou, pela regularidade de sua extracção; declara que os bilhetes da segunda parte da 16.ª loteria, cujas rodas devem ter andamento muito brevemente, se achão a venda unicamente no bairro de S. Antonio, na botica do Sr. João Moreira, na rua do Cabugá; na rua do Queimado, loja do mesmo thesoureiro, n. 39; e na rua da Cadeia do Recife, lojas de cambio dos Srs. Vieira, e Manoel Gomes da Cunha e Silva.

— Pela ultima vez se adverte ao Sr. , que empenhou dous anneloes, na rua do Rangel n. 50, que vá no prazo de 3 dias resgatar dito penhor , do contrario será vendido.

—Roga-se ao Sr. José Maria Placido de Magalhães, que sem demora dirija-se a rua do Rangel n. 50 , a concluir o negocio , que não ignora.

— Aluga se o segundo ander do sobrado n. 14 , da rua da Cruz , com sotão e bons commodos para grande familia , por preço commodo : a tratar na rua do Collegio n. 23, primeiro andar.

— Procura-se um menino de 12 a 14 annos , prefere-se Portuguez , para trabalhar em um sitio perto da praça : a tratar na rua do Queimado , loja n. 37.

— Aluga-se o segundo andar da casa n. 46 , da rua larga do Rozario , com 3 janellas de sacada , e bastantes commodos , e sotão , para grande familia ; no mesmo sobrado existem as chaves.

— Aluga-se uma casa terrea na ponte do Manguinho , n. 33, com duas salas, 4 quartos, cozinha fóra, com fogão inglez, quintal murado com cacimba; quem a pretender , dirija-se ao largo da S. Cruz da Boa-Vista n. 4, que achará com quem tratar.

— Francisco de Freitas Gamboa pede a todos aos Srs. Redactores dos differentes periodicos desta cidade em particular dos *Diarios*, se dignem,sob sua palavra de honra de declarem ao pé deste,se teem publicado em tempo algum,artigos sobre politica,ou mesmo contra alguma das sociedades de theatros particulares , em que tenha (mesmo idirectamente) concorrido o mesmo *Francisco de Freitas Gamboa.*

Nada por esta folha , quanto á politica.

Os RR.

— Precisa-se fallar ao Sr. Raymundo José Pereira Bello , e como se ignora sua morada , roga-se-lhe a queira annunciar.

= Dá-se dinheiro a premio sobre ouro, transelins, correntes e relogios de algibeira , em segunda mão, que sejão obras francezas , e por preço commodo ; tambem vende-se, e se faz troca a vontade dos compradores: na rua das Flores n 18, casa de relojoeiro.

= Furtárão na madrugada do dia 12 do corrente, do sitio de Filippe Mena , em Cruz-de-Almas , um carneiro em grão , muito grande , como poucas vezes apparece, magreirão: posto que se saiba quem seja o ladrão por ter sido visto em caminho , roga-se a quem for offerecido dito carneiro , que he malhado , o tomem e levem a loja de Cardozo , na rua do Crespo n 4 , que se darão alviçaras.

= Offerece-se uma mulher para ama de uma casa , que sabe engommar muito bem, cozinha todas as qualidades de manjares , boa doceira , e faz todas as qualidades de massa; quem a pretender , dirija-se ao becco do Azeite-de-Peixe n. 14.

= Engomma-se roupa de homem e senhora , com todo asseio e perfeição ; tambem se cosem vestidos , e camisas de homem , tudo por preço commodo ; na rua das Larangeiras n 15, primeiro andar.

= João Paz Barreto , senhor dos engenhos Caipora , e Camaçari , faz sciente ao respeitavel publico , que por haver outro de igual nome , ficar-se-ha assignando de hoje em vante João Nepomuceno Paz Barreto ; não prejudicando esta mudança nenhuma das transacções pendentes e contrahidas pelo annunciante , anteriores a esta data. — Recife, 12 de julho de 1845.

= Quem precisar de uma mulher preta , para ama de uma casa, preferindo-se de homem solteiro, e tambem para comprar na rua , vá a rua do Rangel n. 21.

= Quem precisar alugar uma preta , que engomma , cozinha e faz todo o serviço de uma casa , dirija-se a rua Velha n. 83.

= Benvenuto A. de M. Taques, havendo sido exonerado da promotoria publica desta cidade , advoga no crime e no civel, para o que póde ser procurado a qualquer hora do dia por seus amigos e pessoas, que queirão occupal-o , na sua casa por traz da matriz de S. Antonio , travessa dos Expostos n. 18 , primeiro andar.

= Arrenda-se , ou afora-se de fôro perpetuo , um cercado todo fechado de valo e croatá , que sustenta 20 vaccas de criar , e terras para plantar , no engenho Giquiá : a fallar com o proprietario do mesmo engenho

= Aluga se uma morada de casa terrea, com bons commodos , e quintal murado , na rua Imperial do Atterro das Cinco-Pontas : a tratar na rua do Vigario, n. 12.

= Aluga-se uma olaria por detraz do recolhimento das freiras da Gloria : a fallar na rua do Rangel n. 59 , com o bacharel Antonio José Pereira.

= Precisa se alugar uma preta ou preto , que saiba cozinhar bem ; na venda da rua de S. Francisco, se dirá quem quer.

= Gaudino Agostinho de Barros embarca para o Rio-de-Janeiro uma escrava de nome Roza , de nação Rebolo , pertencente a Anna Rufina de S. José , do Rio-de-Janeiro.

= Acha-se justa e contratada a compra da casa terrea da rua de Hortas n. 74, pertencente a viuva do fallecido Vicente Alves Cavalcanti, e seu filho Norberto Alves Cavalcanti ; quem se julgar com direito a dita casa , queira declarar no prazo de seis dias.

= Aluga-se o sobrado de um andar na travessa da Madre de Deos n. 11 : a tratar na loja do mesmo sobrado.

= Precisa-se de um aprendiz para charuteiro ; em Fóra-de- Portas , rua do Pilar n. 116.

= Havendo a commissão,encarregada da revisão do projecto do compromisso da irmandade do Apostolo S. Pedro,dado por promptos os seus trabalhos , o provedor da referida irmandade convida a todos os irmãos para comparecerem no respectivo consistorio , segunda feira, 14 de julho, pelas 9 horas da manhãa em ponto, para ahi lhes ser lido o mesmo projeto , e ter principio a discussão , a qual continuará nos dias immediatos.

= Antonio Monteiro Pereira embarca para o Rio de Janeiro a sua escrava Maria , de nação.

= Bernardo José Lopes Braga retira-se para fóra da provincia a tratar de seus negocios.

= Aluga-se uma casa terrea por commodo preço , com 6 quartos , duas salas , corredor ao lado , cozinha fóra e quintal , atraz da matriz da Boa-vista: a tratar na rua da Aurora n. 58.

= Quem annunciou no *Diario* de hontem , n 151 , precisar de um caixeiro Portuguez , de idade de 16 a 20 annos , para loja de fazendas , dirija-se a rua da Cruz n. 31 , a fallar com João Vaz de Oliveira , que indicará pessoa, que bem desempenhe o lugar a exigido.

= A pessoa , que annunciou no *Diario* de hontem precisar de um caixeiro para loja de fazendas , queira declarar sua morada para ser procurada , ou dirija-se a rua do Vigario n. 22.

= O rapaz Brasileiro , que annunciou no *Diario de Pernambuco*, em 8 do corrente , para ser caixeiro de engenho , ou administrador , póde apparecer na praça da Independencia , livraria ns. 6 e 8.

Compras.

= Comprão-se, para fóra da provincia, escravos de ambos os sexos , de 16 a 25 annos ; na rua do Crespo n. 10, primeiro andar.

= Comprão-se 4 bois manços para carro , e dous quartáos : no principio do Atterro dos Afogados n. 31.

= Compra-se um cachorro atravessado , que seja de boa raça ; paga-se bem: quem tiver annuncie.

— Compra-se um mulatinho de 12 a 16 annos, de boa figura e conducta; paga-se bem , na rua estreita do Rozario n. 21, ou annuncie.

= Comprão-se barris vasios ; na rua Direita n. 9.

= Comprão-se dous escravos , um pedreiro , e outro carpina, para um encommenda do Rio-Grande-do-Sul ; sendo bonitas figuras , pagão-se bem ; na rua do Collegio , armazem n. 19.

= Comprão-se, para fóra da provincia , escravos de 14 a 20 annos , sendo de bonitas figuras , pagão-se bem ; na rua da Cadeia de S. Antonio , sobrado de um andar de varanda de páo, n 20.

= Compra se um cavallo, que sirva para viagem : na rua da Cadeia-Velha n. 34, ou annuncie.

= Comprão-se apolices da companhia do encanamento das agoas ; na rua da Cadeia do Recife , casa n. 41.

Vendas.

Na grande fabrica de licores do Atterro da Boa-vista n. 26.

30— Acha-se sempre grande sortimento de todas as qualidades de licores , desde o mais fino até o ordinario de 160 rs. a garrafa, assevera-se que os licores imitão perfeitamente aquelles que veem de França ; tambem existe grande sortimento de genebra , tanto em botijas como em canadas , ago'ardente do reino, e de França , dita de aniz , espirito de 36 gráos, charopes de todas as qualidades para refrescos, dito feito da verdadeira resina de angico, excellente para todas as pessoas , que padecem do peito; na mesma fabrica se encarrega de qualquer encommenda de charopes, licores e ago'ardentes, tanto para a provincia, como para exportação;as amostras se achão sempre francas aos compradores , e os preços são por menos do que em outra qualquer fabrica.

= Vende-se canella miuda de superior qualidade , chegada ultimamente de Lisboa , em latas de meia, 1 e 2 libras, por commodo preço : no armazem de Dias Ferreira, defronte das escadinhas.

= Vende-se, ou troca-se por tijolo, telha, ou outro qualquer material , uma canôa, que pega em 900 a 1000 tijolos , mui bem construida; tambem se vende a prazo , sendo a pessoa capaz : a tratar na praia de S. Rita n. 43, com J. D. Codceira.

= Vende-se uma casa de um andar n. 46 , por detraz da igreja de S. Rita: a fallar com Joaquim Gonçalves Vieira Guimarães , que esta autorisado pelo proprietario da mesma casa.

= Vendem-se dous lindos pardos , sendo um de 18 annos , proprio para pagem , e de optima conducta , e o outro de 10 annos , optimo para aprender qualquer officio , por ser bastante esperto ; na rua estreita do Rozario n. 31, primeiro andar.

= Vende-se, ou aluga-se uma casa terrea , nova , feita a moderna , no Coelho , na rua dos Prazeres , por commodo preço , tanto por venda como de aluguel : a tratar na mesma rua n. 10, das 6 as 9 horas da manhãa , e das duas as 6 da tarde.

=Vende-se a padaria da rua da Gloria , na casa n 55 ; he boa occasião de se aproveitarem , pois se está resolvido a fazer negocio , dando-se mais em conta : a tratar na padaria da S. Cruz , junto ao sobrado.

= Vende-se effctivamente café moido , o melhor possivel , e muito em conta qualquer porção: na travessa da Madre de Deos n. 11, e na praça da S. Cruz, padaria junto ao sobrado n 106.

= Vende-se um nivel proprio para pedreiro , ou carpina , por preço commodo ; na rua Nova , venda n. 65.

= Vendem-se bichas muito boas, chegadas , ha pouco , de Lisboa , a 80, 120 , 160 e 320 rs. cada uma , e os centos a 5$ rs. ; na rua da Cruz n 62.

= Vende-se uma venda na travessa da rua Bella n. 8 , a dinheiro , ou a lettras , com boas firmas , e com os fundos , que o comprador quizer , e tem commodos para morar familia : a tratar na mesma venda.

= Vende se manteiga superior a 640, 800 e 960 rs. a libra , azeite doce , dito de coco , dito de carrapato , gomma de tapioca , sagú , amendoas , chocolate novo , doce de goiaba, charutos da Bahia , espermacete a 800 rs. , paios, presuntos, linguiças, fio para rede ou velas, passas , ameixas , estopa para canôas , palhas de coqueiro , breo , lentilha e hervilhas em porção e a retalho a 60 rs. a libra , chá muito bom , vinho engarrafado de varias qualidades , sal de Lisboa, a 1440 rs. o alqueire da medida velha , 30 e tantas arrobas de chumbo , e todos os mais generos de venda por preço commodo : na rua Nova n. 65.

= Vende-se uma escrava cozinheira , engommadeira , cose chão , refina assucar , e he muito habil para todo o serviço ; na rua do Vigario n. 19.

= Vende-se uma mulatinha de 14 annos , de bonita figura , cose chão , faz lavarinto e renda; uma cabrinha de 13 annos , tambem de bonita figura , cose chão e faz renda ; uma mulatinha de 8 annos , muito linda ; duas escravas de nação , moças , de boas figuras para todo o serviço ; 3 escravos , dous para o serviço de campo , e o outro molecote para todo o serviço ; na rua das Cruzes n. 41 , segundo andar.

= Vende-se uma parda , que engomma perfeitamente , cozinha o diario de uma casa , cose bem , e faz bicos e rendas ; na rua do Crespo n. 10, primeiro andar.

= Vende se um casal de escravos com uma cria femea de 8 annos ; o preto ganha na rua : a negra cozinha o diario de uma casa, engomma liso, cose bem, borda e faz lavarinto , e a cria tem principios de costura : na rua da Senzalla-Velha n. 142, segundo andar.

= Vende-se um escravo de optima figura para pagem , sadio e sem vicios , de idade de 21 annos ; na rua da Cruz n 3, segundo andar.

— Vende-se uma canôa aberta , que carrega 800 tijolos de alvenaria , fabricada de novo ; na rua do Queimado , loja n. 6.

= Vendem-se 5 escravas moças , de boas figuras , engommão e cozinhão , e uma cose ; uma dita boa quitandeira ; duas molecas peças , uma de 12 annos e outra de 18 annos , boas para serem educadas , por serem recolhidas ; uma preta de meia idade , por 200$ rs. ,cozinha,engomma, e lava roupa; uma parda de 20 annos, de boa conducta, e optima para o serviço de casa ; 4 escravos moços , de boas figuras , bons para todo o trabalho : na rua do Crespo n. 10, primeiro andar.

= Vendem-se 3 moleques de idade de 14 a 16 annos , optimos para todo o serviço ; uma negrinha de idade de 15 annos , muito linda e bem educada, com varias habilidades ; um mulatinho de idade de 16 annos , optimo pagem ; 3 escravos de idade de 20 annos, de nação, com bastante pratica de serviço de campo , todos de muito boa conducta ; na rua Direita n 3.

= Vendem-se dous bonitos escravos moços e muito reforçados , proprios para qualquer serviço; duas pretas de 20 annos , de todo o serviço , sendo uma para fóra da provincia , e a outra com muito boas habilidades , faz rendas e bicos de todas as larguras, engomma e cozinha com toda a perfeição; uma dita por 200$ rs. : na rua Direita n. 81.

= Vendem-se cortes de cassas pintadas de muito bom gosto , a 1600 e 1900 rs. , ditos de cambraia de quadros de côres com vara de largura a 4000 e 4200 rs. , ditos matizados a 3600 rs. , ditos de cambraia adamascada a 3$ e 4$ rs. , a melhor cassa pintada com 4 palmos de largura a 400 e 560 rs. a vara , riscado de quadros de lãa e seda a 320 rs. o covado , cortes de chita de assento escuro com 13 covados a 2$ rs. , ditos patentes de quadros e de listras a 3$ rs. , peças de chita de assento branco e de côres a 4500 , 5500 e 6000 rs. , ditas de panninho com vara de largura , e com 10 varas a peça a 2800 rs. , saias alcochoadas para senhora a 1600 e 2000 rs. ,casimiras de algodão a 440 rs. o covado , castores de todas as côres a 220 rs. o covado , picóte azul com 4 palmos de largura , proprio para escravos a 240 rs. o covado,brim trançado de quadros de puro linho,para sobre-casacas de montaria a 400 rs. o covado , fustões brancos e de côres fixas a 560 rs. o covado , dito a 320 rs. , riscadinho francez a 120 rs. o covado , e outras muitas fazendas de bom gosto por barato preço: na rua do Crespo, loja n. 10, da viuva Cunha-Guimarães.

= Vende-se , para acabar de se liquidar, o resto de uma porção de camisas de madapolão , bem acabadas , e a moda , pelo diminuto preço de 16,800 rs. a duzia; na rua da Cadeia do Recife n. 6, primeiro andar.

= Vende-se muito bom feijão mulatinho , em saccas de alqueires , a 7000 rs a sacca ; no armazem do Bacelar , defronte das escadinhas do caes da alfandega.

= Vende-se um escravo de 22 annos, muito reforçado e de elegante figura , proprio para o serviço de campo , ou engenho ; na rua de Hortas n. 112.

= Vende-se uma preta de nação , de idade de 20 annos , de bonita figura , cosinha o diario de uma casa e vende na rua ; ao comprador se dirá o motivo da venda : na rua do Cabugá, loja de relojoeiro n. 7, ou na rua do Aragão n. 5.

— Vendem-se duas moradas de casas terreas , novas : a tratar na rua da Concordia n. 3.

=Vendem-se duas pretas, sendo uma de bonita figura e com habilidades , que se dirão aos compradores, e a outra que sabe cozinhar o diario de uma casa,e engomma ; na rua da Cadeia do Recife n. 47, a fallar com José Pires de Moraes.

= Vendem-se estojos de navalhas de cabo de marfim , inglezas, a contento, botins e meios ditos do Lisboa , chegados ultimamente ; na rua larga do Rozario n. 24.

= Vende-se uma parelha de cavallos já ensinados para carro , e mesmo separados , assim como um casal de ganços brancos ; na estribaria da rua da Florentina.

= Vende se uma casa terrea com grande sotão , feita a moderna, com 27 palmos de frente e bem construida , com grande quintal e caes,na praia do Fagundes n, 29 ; a tratar na mesma.

=Vendem-se chales de lãa e seda a 4500 e 6000 rs., chitas de ramagem para coberta , de côres fixas, a 160 rs. o covado , finissimos cortes de cassa-chitas a 2500 rs. , ditos de ditas de quadros e listras , muito modernas, a 4200 rs. , ditas de cambraia de listras de côres , do ultimo gosto , a 4500 rs. , tarlatana muito moderna a 4500 rs. o corte , lanzinha com listras de seda a 8000 rs. o corte , cassa de quadros a 360 rs. a vara , cassa lisa fina a 400 rs. dita , superior bretanha de rolo com 10 varas a 2200 rs. , cortes de collete de setim preto com flores a 1600 rs. , peças de bretanha de linho a 3$ rs. , lenços de seda de côres de lindos padrões a 1760 rs. , cortes de chitas escuras e côres fixas a 1600 rs. , ditos de dita fina com 13 covados a 2800 rs., cambraia lisa fina a 480, 640 e 800 rs. a vara , meias de algodão crú para homem a 2800 rs. a duzia , cortes de vestidos de parisiense a 3840 rs. , e em covados a 320 rs. , peças de madapolão a 3200 , 3300, 3800, 4300 e 4600 rs. , ditas de madraste fino a 5000 e 5400 rs., brim trançado branco encorpado de puro linho a 1280 rs. a vara , dito pardo a 720 e 800 rs. , riscados de quadros muito modernos a 240 rs. o covado , e outras muitas fazendas por barato preço ; na rua do Crespo n. 8 , loja de Campos & Maia.

= Vende-se milho , a 4$ rs. o alqueire da medida velha ; na rua da Cadeia de S. Antonio , depozito de farinha n. 19.

= No armazem de Francisco Dias Ferreira , defronte do guindaste da alfandega , vendem-se, por preço commodo , charutos regalia , e meio-regalia , fumo em folha superior, de primeira qualidade , e barris com 12 pescadas de Lisboa , a 4200 rs.

= Vende-se uma casinha na rua da Alegria da Boa-Vista, que faz esquina para o becco , que vai para a rua Velha , cuja casa rende 5$ rs. mensaes , por preço commodo ; a fallar com Manoel José Magalhães Basto.

= Vende-se arroz de casca em saccas ; no caes da Alfandega , armazem n. 5.

= Vende-se uma porção de duzias do assualho de amarello , e juntamente uma porção de costadinho e forro do mesmo , assim como uma porção de assualho de louro, e forro do mesmo ; certifica-se que esta madeira já está cerrada , ha muito tempo , e se vende por preço commodo : na rua da Concordia , venda n. 15.

=Vendem-se barricas e meias ditas com farinha de trigo americana , ditas de SSS , ancoretas com azeitonas, feixes e rodas de arcos para barricas , sal de Lisboa : na rua do Vigario , armazem n. 11.

Cera lavrada.

— Vende-se em caixas de 180 libras cada uma, sortidas desde duas até 16 em libra ; na rua da Senzalla-Velha , armazem n. 110.

= Vendem-se chitas para coberta, de bons pannos e côres fixas , com estampas e arvoredos fingindo mattos , pelo barato preço de 160 rs. o covado, finissimas chitas francezas , muito largas , de assento escuro , de quadros e listras , côres fixas , a 320 rs. o covado, dita a 260 rs , o covado, lanzinhas de bonitos padrões a 3200 rs. o corte e a 320 rs. o covado , cortes de cassa-chitas de todas as côres e muito largas a 2$ rs. , dita em vara a 400 rs. , dita transparente a 2560 rs. , cortes de chita de assento escuro e côres fixas a 1600 rs. , chitas côr de ganga e de outras muitas côres e muito finas a 200 rs. , ditas escuras de lindos padrões a 160 rs., e em peças a 5500 e 6$ rs. , peças de bretanhas de rolo de superior qualidade a 2$ rs. , algodão trançado muito largo e escuro , proprio para roupa de escravos a 240 rs. , algodão americano muito encorpado a 220 rs. a vara , dito muito largo e encorpado , proprio para lençóes a 280 rs. , madapolões de todas as qualidades , e mais fazendas , tudo por barato preço ; na rua do Crespo n. 14, loja de José Francisco Dias.

= Vende-se um pranchão de sedro , de quatro costados , com o defeito de ter algumas rachas , mas serve para obras de entalhadores , por preço commodo ; na rua da Concordia n 15.

= Vende-se , ou troca-se, uma preta de idade de 16 annos ; o motivo se dirá ao comprador : em Fóra-de-Portas , confronte ao hospital de marinha, n. 147, primeiro andar.

= Vende-se um mappa topographico com a nova planta da cidade do Porto onde se vêem marcados todos os edificios , praças, e ruas novamente abertas ; assim como uma geographia universal , moderna , contendo as cinco partes do mundo , impressa em 1838 , pelo seu autor D. José de Urculú ; um primeiro volume do Museu Portuense ; o Secretario Portuguez ; na rua largo do Rozario n. 22, perto do quartel de policia.

= Vendem-se dous taboleiros novos , por barato preço ; no pateo do Carmo n. 3.

Attenção !

— Vende-se o legitimo e muito acreditado rapé areia preta de Meuron & Companhia pelo mesmo preço da fabrica, de 5 libras para cima a 1$000 rs, e dahi para baixo a 1$080 rs; assim como muito bons queijos novos muito frescos, e mais generos de venda : nos Afogados rua do Motocolombó

— Vende-se farelo , pelo modico preço de 4$000 e 2$560 rs. ; na rua da Senzalla-Velha n. 138.

— Continua se a vender a agoa de tingir os cabellos e as suiças; na rua do Queimado n 31, e 33 : o methodo de applicar a agoa acompanha os vidros.

— Vende-se uma porção de barris de mel; na rua Nova, armazem de louça n. 44.

Escravos Fugidos.

= Em o dia segunda feira do Espirito Santo , do anno passado , fugio a preta Catharina , de nação Angola , ladina, alta, bastante secca do corpo, seio pequeno , côr muito preta , bem feita de rosto , olhos grandes e vermelhos , com todos os dentes na frente , pés grandes e um pouco mettidos para dentro , muito conversadeira e risonha , de idade de 22 annos ; tem sido encontrada na Estrada-Nova da Magdalena , e no Atterro dos Afogados , vendendo verduras , e aos domingos no maracatú dos coqueiros em dito Atterro dos Afogados : ha pouco, foi ella vista por um moço sahindo da casa do palacio do governo, na rua de S. Bento em Olinda , para onde tornou a entrar ; he provavel que estará por alli occulta , visto o dito palacio estar devoluto : a dita escrava pertence a Manoel Francisco da Silva , na rua estreita do Rozario n. 10, terceiro andar , ou em seu sitio em S. Amaro.

=O abaixo assignado, morador na rua Direita, annuncia, que no dia 9 do corrente pelas 9 horas da noute desappareceo uma escrava de nome Catharina, de 14 a 15 annos de idade, baixa, fulla, cheia do corpo, cara redonda; na testa tem baixa de uma queda que levou em pequena; roga aos capitães de campo e encarregados de policia para que a prendão,que serão bem recompensados.—*Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque.*

50,000 rs. de gratificação

a quem apprehender um moleque de nome Cosme , com os signaes seguintes : fugio no dia 2 do corrente , rosto redondo , beiços grossos, côr fula , olhos grandes, representa ter 19 a 20 annos de idade , não he mal parecido , cheio do corpo ; quando falla faz um geito na bocca , entortando-a ; levou camisa de riscado azul de algodão , e calças brancas ; he acostumado a trabalhar de enxada , por ter sido do engenho de Francisco da Costa Guimarães ; quem o pegar , leve ao hotel Pistor , no caes da Lingoêta n. 3 , que receberá a gratificação a cima.

= No dia 5 do corrente julho fugio de bordo da sumaca brasileira *S. Anna Feliz* , mestre Antonio Rodrigues , um escravo preto, de nome José, Mina, baixo ; escravo de Francisco Lopes da Cunha , do Rio-de-Janeiro : quem o pegar , leve a casa de Gaudino Agostinho de Barros , na pracinha do Corpo Santo n. 66.

PERN. ; NA TYP. DE M. F. DE FARIA— 1845.